

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

11 DE MAIO DE 2026

Edição nº 266/Ano 2026

PÁGINA 1/12

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2522/2026	2
LEI Nº 2.013, DE 11 DE MAIO DE 2026.	2
LEI Nº 2.014, DE 11 DE MAIO DE 2026.	3
LEI Nº 2.015, DE 11 DE MAIO DE 2026.	5
LEI Nº 2.016, DE 11 DE MAIO DE 2026.	6
LEI Nº 2.017, DE 11 DE MAIO DE 2026.	8
PORTARIA 7439/2026	9
CADERNOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	11
DECRETO Nº2522/2026	11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DECRETO Nº2522/2026**

DECRETO Nº2522/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 03907c43-847d-4be1-a665-f1c97b32618a**LEI Nº 2.013, DE 11 DE MAIO DE 2026.****Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 98.166,66 (noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I -

Descrição		
Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1944	ARQUIBANCADAS MODULARES AÇO - GINÁSIO MUNICIPAL
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Reduzido	116652	
Valor:	R\$ 50.000,00	

II -

Descrição		
Órgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1944	ARQUIBANCADAS MODULARES AÇO - GINÁSIO MUNICIPAL
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso:	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Valor:	R\$ 48.166,66	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no inciso I do art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do convênio FPE nº 2557/2025 Emenda Parlamentar nº 1060, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Brochier, objetivando a execução do projeto "Aquisição de Arquibancadas Modulares em Aço", conforme Processo nº 24/2900-0000117-0.

Art. 3ºA contrapartida para o crédito aberto no inciso II do art. 1º desta lei, indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 2557/2025 Emenda Parlamentar nº 1060, de R\$ R\$ 48.166,66 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), terá a cobertura no superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4ºFica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/37853/1ShzN3iTaQCCbsqREZdN5z43XG0ScdD.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 3fcdc527-f4cf-49a9-a143-162ddb301949

LEI Nº 2.014, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 1.488.171,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:



**I -**

Descrição		
Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	58	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Proj/Atividade:	1029	PAVIMENTAÇÃO RUAS PERIMETRO URBANO
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Reduzido	116650	
Valor:	R\$ 1.000.000,00	

II -

Descrição		
Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	58	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Proj/Atividade:	1029	PAVIMENTAÇÃO RUAS PERIMETRO URBANO
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor:	R\$ 488.171,56	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no inciso I do art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente do convênio FPE nº 2025/5020, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Brochier, objetivando pavimentação no perímetro urbano do Município de Brochier, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme Processo nº 25/2600-0001079-3.

Art. 3º A contrapartida para o crédito aberto no inciso II do art. 1º desta lei, indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 2025/5020, de R\$ 488.171,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), terá a cobertura no superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.****JOSÉ HENRIQUE DAPPER**
Prefeito Municipal**Registre-se, e Publique-se:****Data Supra.****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Secretário Municipal Administração e Fazenda**Documento Anexo: http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/37854/E90OBZ_IY6ILjwohLyg5qo_2x8vi86RC.pdfPublicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: a219678c-ab85-44ec-afa7-3778cf564f0b**LEI Nº 2.015, DE 11 DE MAIO DE 2026.****Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 117.254,18 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:**I -**

Descrição		
Órgão:	14	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-Função:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	89	IRRIGAÇÃO DA ÁREA RURAL
Proj/Atividade:	1981	PERFURAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Reduzido	116651	
Valor:	R\$ 99.666,05	

II -

Descrição		
Órgão:	14	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-Função:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	89	IRRIGAÇÃO DA ÁREA RURAL
Proj/Atividade:	1981	PERFURAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
Recurso:	2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Valor:	R\$ 17.588,13	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no inciso I do art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 99.666,05 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) proveniente do convênio FPE nº 1636/2023, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Brochier, objetivando a construção/perfuração de um poço tubular, conforme Processo nº 23/1500-0021660-5.

Art. 3º A contrapartida para o crédito aberto no inciso II do art. 1º desta lei, indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 1636/2023, de R\$ 17.588,13 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos), terá a cobertura no superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: <http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/37855/0G0facxxwkMVkgCR2cHOtRiBylWsJLW-.pdf>

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: bccc7555-950c-48ff-9acf-3c8a0b345e8a

LEI Nº 2.016, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 530.297,95 (quinhentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



11/05/2026

Edição nº 266/Ano 2026

Página 7/12

I -

Descrição		
Orgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1945	REFORMA GINÁSIO DARCY FETZNER - AVANÇAR ESPORTES
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Reduzido	116480	
Valor:	R\$ 371.197,95	

II -

Descrição		
Orgão:	15	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1945	REFORMA GINÁSIO DARCY FETZNER - AVANÇAR ESPORTES
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Valor:	R\$ 159.100,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no inciso I do art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 371.197,95 (trezentos e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) proveniente do convênio FPE nº 5334/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Brochier, objetivando a realização de projeto selecionado no âmbito do Edital SEL nº 04/2024 - Avançar Mais Esporte: infraestrutura esportiva, revitalização e melhorias no Ginásio Municipal Darcy Fetzner, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme Processo nº 24/2900-0000759-4.

Art. 3º A contrapartida para o crédito aberto no inciso II do art. 1º desta lei, indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 5334/2024, de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais), terá a cobertura no superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/37856/Qi-5GlvqEn4Wo_yVc1p7K9rQsUmXYBDo.pdf

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 141d7eb9-b79e-4ec0-9470-770c60da29be

LEI Nº 2.017, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	58	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Proj/Atividade:	1524	REVITALIZAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇO DE LAZER
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Reduzido	116653	
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do convênio FPE nº 3652/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Brochier, objetivando a revitalização da praça municipal, no território do Município, nos termos do projeto apresentado e aprovado, conforme Processo nº 25/2600-0000304-5.

Art. 3º A contrapartida indicada na clausula quinta do convênio FPE nº 3652/2025, de R\$ 8.734,07 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), terá a cobertura na seguinte dotação orçamentária:





Descrição		
Orgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	58	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Proj/Atividade:	1524	REVITALIZAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇO DE LAZER
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Reduzido	115571	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento Anexo: http://diario.brochier.rs.gov.br/uploads/documento/37857/aWJe3HKx6ZjITuRo3RsKdQuqs_JfRnTu.pdf

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e2d80fe8-52b3-4989-b0a6-78c29229430b

PORTARIA 7439/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERONIR CARVALHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **ERONIR CARVALHO DA SILVA**, operário, matrícula n.º 612, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **11/05/2026 à 20/05/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:





ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 345c7969-fc40-4d30-95dd-0e234df866d0





CADERNO - DECRETO Nº2522/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2252 DE 11 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116609)

80.000,00

80.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

